

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0084/2025.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0084/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS E DROGAFONTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS – Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, CNPJ nº 08.782.146/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tabelião José Cantalice, S/N – Nova Cidade - Dona Inês - PB, CPF nº 421.954.114-49, Carteira de Identidade nº 1092624 SSP/PB e o **Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês** – Avenida Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês – PB, CNPJ nº 11.420.456/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal Maria José Monteiro Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua João Alves de Souza, S/N, Centro – CEP - 58210-000 - Pilõezinhos – PB, CPF nº 027.802.764-44, Carteira de Identidade nº 2266190 SESDS/PB, adiante designado Contratante e do outro lado, **DROGAFONTE LTDA-RODOVIA BR-101 NORTE, S/N – JARDIM PAULISTA – CEP 53.409-260– PAULISTA/PE, CNPJ nº 70.104.344/0001-26**, oriundo de Pregão Eletrônico de nº 0007/2025 e Processo Administrativo nº 0570/2024, que tem como objeto a: “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal. Exercício 2025.”.

FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato decorre da modalidade de Pregão Eletrônico de nº 0007/2025, processada nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0084/2025, pelo período de **03 (três) meses**.

Parágrafo Único – Justifica-se: Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos injetáveis essenciais à manutenção dos serviços de saúde. Tais medicamentos são itens de uso contínuo e estratégico para o atendimento ambulatorial e hospitalar, sendo fundamentais para a realização de procedimentos clínicos, emergenciais e terapêuticos e a inexistência de nova licitação concluída para substituição do contrato vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



**CLÁSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE** providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo na imprensa oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias acontar de sua assinatura, e por estarem de pleno acordo com as cláusulas editadas, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinadas entre as partese por 02 (duas) testemunhas.

Dona Inês/PB, 29 de dezembro de 2025.

*ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO*  
**PREFEITO**

*MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA*  
**SECRETÁRIA**

*DROGAFONTE LTDA*  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: